Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 26 de janeiro de 2018 - Ano 20 - nº 669

Espaços culturais de São João seguem em reformas

Estação Ferroviária e Ceagesp contarão com salas para dança, música e teatro

Duas obras que abrigarão arte e cultura em São João da Boa Vista seguem em reformas: a antiga Estação Ferroviária, denominada Estação das Artes, e os galpões da antiga Ceagesp, no Bairro São Benedito.

Os R$ 3,1 milhões investidos são oriundos do Fundo de Interesses Difusos (FID). Segundo a Assessoria de Planejamento, na Estação das Artes já foram concluídos o forro do miniteatro e dos pavilhões, a plataforma, a instalação elétrica e o revestimento dos banheiros.

Ainda estão sendo realizadas a pintura externa e interna, o restauro do piso em granilite e o restauro e confecção de novas portas e janelas. Na Ceagesp foram finalizados os serviços de concretagem do novo piso dos galpões e da laje do teatro, janelas, calhas e rufos, colocação das portas dos galpões, telhado dos galpões, remoção de pintura interna do galpão central e revestimento dos banheiros.

Estão em execução as ruas de acesso e a futura área de estacionamento, divisórias de granito dos banheiros e as instalações hidráulica e elétrica.

Administração do Cemitério realiza atualização cadastral de concessionários

O Departamento Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura convoca concessionários do Cemitério São João Baptista para a atualização cadastral. Os responsáveis pelas sepulturas deverão procurar a administração do Cemitério, de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, e aos sábados e domingos das 7h às 16h, portando documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Não é necessário o comparecimento do concessionário que estiver com a situação regularizada. Para outras informações: 3631-0315 e 3633-5253.

SUMÁRIO

Decretos 2
Portarias 6
Editais 9
Administração Indireta 13

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora

CERTISIGN

Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA:46429379000150
'Dados: 2018.01.26 09:10:33 -02'00

DECRETOS

DECRETO Nº 5.868, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 227.103,42 (duzentos e vinte e sete mil, cento e três reais, quarenta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
11.01.01.01.339034.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 16.984,59
539.01.14.02.339039.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 5.000,00
574.01.14.05.335039.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 60.000,00
902.01.18.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 65.000,00
1002.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura ..... R$ 45.909,78
1003.01.12.01.449051.1339100032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... R$ 34.209,05

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
54.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura ..... R$ 80.118,83
138.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna .....
..... R$ 81.984,59
544.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 20.000,00
545.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 5.000,00
598.01.14.05.449052.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 20.000,00
599.01.14.05.449052.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 20.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (02/01/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.869, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 3.457.413,69 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e treze reais, sessenta e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
93.01.05.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 436,39
147.01.07.02.339036.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 6.516,22
217.01.09.01.339039.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R$ 30.230,45
246.01.09.03.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R$ 2.538.230,63
312.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica ..... R$ 25.000,00
344.01.11.01.339048.0824400062512 - P.S.E – Média Complexidade.
..... R$ 28.000,00
535.01.14.02.339034.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 68.000,00
538.01.14.02.339039.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 17.000,00
539.01.14.02.339039.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 432.000,00
574.01.14.05.335039.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 106.000,00
614.01.14.06.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 113.000,00
645.01.14.06.339034.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 26.000,00
883.01.17.01.339036.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R$ 6.000,00
884.01.17.01.339039.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R$ 20.000,00
900.01.18.01.339034.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 10.700,00
902.01.18.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 300,00
1001.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica ..... R$ 30.000,00
Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
91.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 436,39
148.01.07.02.339039.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 6.516,22
232.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R$ 2.568.461,08
288.01.11.01.335039.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica ..... R$ 30.000,00
298.01.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica ..... R$ 25.000,00
328.01.11.01.335041.0824400062512 - P.S.B. – Média Complexidade ..... R$ 28.000,00
530.01.14.02.339030.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 200.000,00
534.01.14.02.339034.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 93.000,00
543.01.14.02.449051.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 5.000,00
549.01.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 300.000,00
612.01.14.06.339030.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 113.000,00
643.01.14.06.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 26.000,00
670.01.14.08.339034.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 25.000,00
889.01.17.01.339039.2266100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R$ 26.000,00
899.01.18.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 10.000,00
901.01.18.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (02/01/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.870, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.242 de 12 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
539.01.14.02.339039.1236100092201– Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 300.000,00
616.01.14.06.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 118.000,00
649.01.14.06.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 141.000,00
650.01.14.06.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 141.000,00
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
545.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 300.000,00
619.01.14.06.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 200.000,00
655.01.14.06.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 100.000,00
656.01.14.06.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais ..... R$ 100.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (02/01/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.871, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 999.209,66 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e nove reais, sessenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
129.01.07.01.339036.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 6.084,62
130.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 42.280,95
147.01.07.02.339036.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 9.649,84
199.01.08.04.449051.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R$ 941.194,25
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
138.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna .....
..... R$ 58.015,41
196.01.08.04.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R$ 941.194,25
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (02/01/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.872, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 361.830,16 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais, dezesseis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
147.01.07.02.339036.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 96.830,16
692.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R$ 251.000,00
803.01.15.04.339039.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R$ 14.000,00
Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
148.01.07.02.339039.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R$ 96.830,16
713.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde. ..... R$ 251.000,00
802.01.15.04.339036.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde ..... R$ 14.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (02/01/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.873, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 545.870,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
984.04.01.01.449052.1236400501012 – UNIFAE – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente.....R$ 545.870,00
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, na importância de R$ 545.870,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (02/01/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.874, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.242, de 12 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
983.04.01.01.449052.1236400501012 – UNIFAE – Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. ..... R$ 40.000,00
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
958.04.01.01.449052.1236400501012 – UNIFAE – Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. ..... R$ 40.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (02/01/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.877, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.242 de 12 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.742.638,25 (quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais, vinte e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
380.01.11.01.339039.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização ..... R$ 3.200,00
987.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura ..... R$ 168.550,42
988.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura ..... R$ 1.508.464,36
989.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura ..... R$ 151.084,28
990.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura ..... R$ 252.000,00
991.01.03.01.449051.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura ..... R$ 64.066,37
992.01.03.01.449051.2266100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura ..... R$ 143.517,43
993.01.09.03.449051.2781300041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura ..... R$ 83.088,76
994.01.11.01.449051.0824400062512 - P.S.E – Média Complexidade ..... R$ 112.805,81
995.01.11.01.339030.0824400062513 - P.S.E – Alta Complexidade ... . R$ 21.237,43
996.01.12.01.449051.1339100032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo ..... R$ 661.312,36
997.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ..... R$ 35.925,00
998.01.13.01.449051.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes ..... R$ 542.510,91
999.01.15.02.449051.1030100101101 – Constr., Reforma e Ampliação Unidades Saúde ..... R$ 153.360,20
1000.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ..... R$ 225.679,60
1001.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica ..... R$ 50.000,00
1004.01.15.04.449052.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) ..... R$ 36.500,00
1005.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R$ 62.420,90
1006.01.09.03.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R$ 439.068,00
1007.01.09.03.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município ..... R$ 27.846,42
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:
a)- R$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais) com os recursos provenientes de superávit financeiro da União, verificado no balanço em 31/12/2017;
b)- R$ 703.392,45 (setecentos e três mil, trezentos e noventa e dois reais, quarenta e cinco centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União;
c)- R$ 3.263.517,46 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezessete reais, quarenta e seis centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado;
d)- R$ 686.028,34 (seiscentos e oitenta e seis mil, vinte e oito reais, trinta e quatro centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos de operação de crédito;
e)- R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil, duzentos reais) com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

297.01.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica ..... R$ 3.200,00
375.01.11.01.339030.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização ..... R$ 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (02/01/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.882, DE 16 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre atualização dos preços constantes da Tabela II da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1.987, alterada pelas Leis nºs 081, de 20 de outubro de 1.993, Lei nº 3.648, de 04/09/2014 e Lei 4.178, de 05 de setembro de 2017"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no Artigo 2º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1.987,
Considerando que o preço do serviço prestado pelo município deve assegurar a recuperação de seu custo,
D E C R E T A:
Art. 1º - A Tabela II constante do Artigo 1º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1.987, alterada pela Lei nº 081, de 20 de outubro de 1.993, Lei nº 3.648, de 04 de setembro de 2.014 e Lei nº 4.178, de 05 de setembro de 2.017, fica atualizada de conformidade com os serviços e valores abaixo especificados:

13. Cemitério:
13.1 – Abertura e fechamento:
13.1.1 – Abertura e fechamento de sepultura rasa ..... R$ 55,00
13.1.2 – Abertura e fechamento de carneiro ..... R$ 131,50
13.1.3 – Abertura e fechamento de jazigo ..... R$ 383,50
13.2 – Inumação de adulto em carneiro ou coletivo ..... R$ 131,50
13.2.2 – Inumação de infante em carneiro ou coletivo ..... R$ 84,50
13.3 – Exumação
13.3.1 – Exumação de adulto ou infante ..... R$ 154,50
13.4 – Movimentação de Restos mortais:
13.4.1 – Remoção de ossos dentro do cemitério ..... R$ 77,50
13.4.2 – Saída de Ossos para outro cemitério ..... R$ 77,50
13.4.3 – Entrada de ossos/cinzas para inumação ..... R$ 77,50
13.5 – Concessões perpétuas:
13.5.1 – Concessão de carneiro com 2 gavetas ..... R$ 4.295,00
13.5.2 – Concessão de ossuário individual
13.5.3 – Concessão de ossuário coletivo
13.6 – Concessão por tempo limitado (3 anos)
13.6.1 – Concessão de carneiro
13.6.2 – Concessão de uma gaveta tamanho grande
13.6.3 – Concessão de ossuário individual
13.6.4 – Concessão de ossuário coletivo
13.7 – Licença para construção e embelezamento:
13.7.1 – Licença para demolição e construção ..... R$ 120,50
13.7.2 – Licença para embelezamento ..... R$ 120,50
13.8 – Concessão de lotes – cemitério velho
13.8.1 – Qds 01-02-03-04-05-07-08-09-11-12
Cat. 01 – R$ 1.150,00 (o m²) ..... R$ 8.050,50
13.8.2 – Qds 13-15-16
Cat 02 – R$ 963,50 (o m²) ..... R$ 6.744,50
13.8.3 – Qds 18-19-20-22-23-24-25-26
Cat 03 – R$ 790,00 (o m²) ..... R$ 5.530,00
13.8.4 – Qds 06-10-14-27-28
Cat 04 – R$ 627,00 (o m²) ..... R$ 4.389,00
13.8.5 – Qds 17-21-29-30
Cat 05 – R$ 494,50 (o m²) ..... R$ 3.461,50
13.9 – Concessão de lotes – cemitério novo
13.9.1 – Qds 01-02-023-04
Cat 03 – R$ 790,00 (o m²) ..... R$ 5.530,00
13.9.2 – Qds 05-06
Cat 05 – R$ 627,00 (o m²) ..... R$ 4.389,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (16.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.884, DE 22 DE JANEIRO DE 2.108

"Concede reajuste salarial nos proventos dos servidores inativos e pensionistas do IPSJBV, sem direito à paridade".

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que modificou a sistemática de reajuste dos servidores inativos dos Regimes Próprios de Previdência;
Considerando o disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
Considerando o disposto na Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018 – D.O.U. de 17/01/2018; e
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.704, de 29 de novembro de 2005;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV autorizado a conceder reajuste aos servidores inativos e pensionistas do Município, sem direito à paridade, a partir de 1º de janeiro de 2018.
§ 1º - Os benefícios concedidos até janeiro de 2017, relativos aos inativos e pensionistas mencionados no "caput", mantidos pelo IPSJBV, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2018, nos mesmos índices aplicáveis aos inativos mantidos pela Previdência Social, ou seja, sofrerão reajuste de 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).
§ 2º - Os benefícios concedidos pelo IPSJBV com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I da Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2017 – D.O.U. de 17/01/2017, a seguir especificados:
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
em fevereiro de 2017	1,64
em março de 2017	1,40
em abril de 2017	1,07
em maio de 2017	0,99
em junho de 2017	0,63
em julho de 2017	0,93
em agosto de 2017	0,76
em setembro de 2017	0,79
em outubro de 2017	0,81
em novembro de 2017	0,44
em dezembro de 2017	0,26

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (22.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do IPSJBV

DECRETO Nº 5.886, DE 23 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas administrativas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas administrativas municipais nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça feira, dedicados ao Carnaval.
Art. 2º - No dia 14 de fevereiro o expediente será das 13h00 às 17h00.
Art. 3º - Excetuam-se do disposto deste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.
Art. 4º - As horas relativas aos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2.018, serão lançadas em banco de horas a crédito do Município, que serão compensadas quando houver necessidade de trabalho do servidor em dia e horário fora do expediente normal.
Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, o servidor que possua horas de folgas decorrentes de serviços extraordinários, os quais terão as mesmas compensadas na proporção de sua jornada padrão de trabalho.
Art. 5º - O controle das compensações de que trata o presente decreto ficará sob a responsabilidade do diretor do departamento ao qual esteja lotado o servidor.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (23.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.888, DE 24 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre reajuste das tarifas de ônibus circular e dá outras providências"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação da Empresa Rápido Sumaré Ltda., formulada através do Processo nº 8927/2017 – tipo 5,
Considerando o disposto no item 04 da Cláusula XIII do Contrato de Concessão;
Considerando a sugestão da Comissão de Estudos Tarifários constante de fls. 55 e 56 do Processo nº 8927/2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - As tarifas do ônibus circular, ficam reajustadas de acordo com as especificações abaixo:
I – Por passageiro transportado, adquirido antecipadamente ..... R$ 4,00
II – Por passageiro transportado pago em dinheiro dentro dos coletivos R$ 4,30
III – Por estudante de qualquer grau e professores ..... R$ 2,00
§ 1º - As tarifas constantes dos incisos I e III deste artigo entrarão em vigor a partir de 29 de janeiro de 2.018.
§ 2º - A tarifa constante do inciso II deste artigo entrará em vigor no dia 4 de março de 2.018.
§ 3º - Para a concessão do benefício de que trata o inciso III deste artigo, os usuários interessados terão de adquirir antecipadamente os cartões magnéticos e respectivos créditos nos escritórios da Concessionária comprovando a sua condição no ato da aquisição dos mesmos.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (24.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.846, DE 11 DE JANEIRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Sra. GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI, portadora do RG nº 43.527.614-1, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 11/01/2018 a 24/01/2018, chefiar o Serviço de Expediente, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Isamara Lucas Fornaziero.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2018.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (11.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.847, DE 11 DE JANEIRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Sr. LUIS GONZAGA GOMES, portador do RG nº 15.987.681-3, Médico Veterinário, servidor municipal, com jornada estabelecida em 30 (trinta) horas semanais, para no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Ludimila Borato Barros Zan.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/01/2018.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (11.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.848, DE 11 DE JANEIRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Sra. REGIANE DE FARIA LOPES NOGUEIRA, portadora do RG nº 18.133.508, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 04/01/2018 a 02/02/2018, chefiar a Unidade de Saúde Dr.

Acidino de Andrade, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Marcelo Lopes Nogueira.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2018.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (11.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.849, DE 11 DE JANEIRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o DESPACHO DEA/025/2018, elaborado pela Diretora do Departamento de Administração;
R E S O L V E:
Art. 1º - Substituir o membro abaixo relacionado no CELRPM –Comissão Especial de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio Mobiliário, nomeado pela Portaria nº 10.699, de 11de outubro de 2.017:
Nadir Maria Hilário, pelo Sr. JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR, Representante do Departamento de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (11.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.850, DE 11 DE JANEIRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o DESPACHO DAS/021/2018 formulado pela Diretora do Departamento do Departamento de Assistência Social em Substituição;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão o Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, biênio 2018/2020:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: LIVIA OLIVEIRA JOAQUIM
Suplente: TALISSA CAROLINA FERNANDES G. VITAL

REPRESETANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Titular: DANIELA BEDIN DO NASCIMENTO TÓDERO
Suplente: MARIANA DE ALVARENGA LELLIS COLOGNEZ

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Titular: OCTÁVIO HENRIQUE AZEVEDO E MARQUES
Suplente: FERNANDA MARIA VITAL OLIVEIRA

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Titular: JÉSSICA PALHARES AVERSA
Suplente: FERNANDA BONARETTO ROCHA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: CRISTINA APARECIDA CORNELIO
Suplente: CAMILA ASSETURE FERNANDES

Titular: TANIA APARECIDA PRADO MOLINA
Suplente: JAIRO FERREIRA COELHO

Titular: MARILIA PAULA MISAEL BARBOSA
Suplente: PATRICIA CONSENTINO SILVA

Titular: VÂNIA DE CASSIA GALVÃO MARTINS
Suplente: DARIO VIZEU FILHO

Titular: RODRIGO CAETANO BARBOSA
Suplente: LUIS FERNANDO SIMIONI

Titular: ELBIO LEANDRO BENITEZ
Suplente: VANESSA TASSONI DE S. ESTEVES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (11.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.851, DE 11 DE JANEIRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Sra. FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA, portadora do RG nº 22.261.390-7, Analista de Laboratório, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, chefiar o Setor de Laboratório, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Antonio Carlos Albuquerque.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (11.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.852, DE 17 DE JANEIRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a INF. TÉCNICA 03/2018, elaborada pelo Diretor do Departamento de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR, Agente Administrativo, portadora do RG nº 14.525.264-4, inscrita no CPF sob nº 024.953.828-86, como gestora de Acordo de Cooperação Técnica entre o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal e a Escola Galeno S/S Ltda EPP, para fins de estágio obrigatório não remunerado, aos alunos do curso Técnico em Enfermagem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (17.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.853, DE 19 DE JANEIRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o Processo nº 9143/2017 – tipo 5, tendo como requerentes Fabio Antonio Liberalli e Renata de Sozo,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os engenheiros PETERSON GARCIA ZENUN, DOUGLAS

DANIEL LOPES e a engenheira PAOLA CRISTINA DO COUTO, para efetuarem avaliação do imóvel abaixo especificado, e fornecerem o competente laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria. "UM TERRENO, identificado pelo lote um (01) da quadra "X", da planta do loteamento do tipo RESIDENCIAL/COMERCIAL, denominado RIVIERA DE SÃO JOÃO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com frente para a Rua Oito (08), medindo 3,07 ms. (três metros e sete centímetros); daí segue em curva com desenvolvimento de 6,71 ms. (seis metros e setenta e um centímetros); daí segue em linha reta com a distância de 24,61 ms. (vinte e quatro metros e sessenta e um centímetros) até aqui confrontando com a referida Rua Oito;Daí deflete à esquerda e segue em linha reta com a distância de 22,70 ms (vinte e dois metros e setenta centimetros) confrontando com o Sistema de Lazer II; e finalmente deflete à esquerda e segue em linha reta com a distância de 24,32 ms. (vinte e quatro metros e trinta e dois centímetros) até atingir o ponto incial confrontando com o lote 02 (dois), perfazendo uma área de 337,42 m2., (trezentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e um centésimos). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob nº 21.0066.0001.001, matriculado junto ao CRI local sob nº 47870 de propriedade de Riviera de São João S/C Ltda (compromissário Fabio Antonio Liberalli e Renata de Sozo)."
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (19.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.854, DE 22 DE JANEIRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora ROSSANE TAVARES PETRECA, portadora do RG nº 46.718.891-9, para no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, substituir a servidora Tathiana Heloisa Nicolau Leme, Encarregada da Secção da Folha de Pagamento, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2018.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (22.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.855, DE 22 DE JANEIRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor MAXWELL ORTEGA VIANA, portador do RG nº 44.502.527-X, para no período de 22/01/2018 a 10/02/2018, substituir o servidor Kelvin Samuel Mariano Baptista, Encarregado do Setor de Transporte Escolar, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de vencimentos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2018.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (22.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.856, DE 24 DE JANEIRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os engenheiros JÚLIO LUÍS DE ALMEIDA LINO, DOUGLAS DANIEL LOPES e a engenheira PAOLA CRISTINA DO COUTO, para efetuarem avaliação do lote 09, com 2.100,00 m² e 596,23 m² de área construída no Aeroporto Municipal, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (24.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.857, DE 24 DE JANEIRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que a servidora Marisa Francisca Ferreira Lopes, Chefe do CRAS Jardim Recanto do Jaguari, encontra-se em férias regulamentares e em seguida licença sem vencimentos,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora SONIA FIORINI DE NORONHA, portadora do RG nº 7.231.707-3, para a partir de 17/01/2018, substituir a servidora Marisa Francisca Ferreira Lopes, chefe do CRAS Jardim Recanto do Jaguari, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de vencimentos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2018.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (24.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.858, DE 24 DE JANEIRO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados que, sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão de Estudos Tarifários de São João da Boa Vista para estudar as solicitações de reajuste de tarifa do serviço de transporte coletivo urbano do município, bem como da tarifa por hora ou corrida dos veículos de aluguel (taxis) para transporte de passageiros:

CIRONEI BORGES DE CARVALHO
RONALDO LUIS
JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA
ANTONIO LIBERATO DE LIMA
MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
ADEMIR APARECIDO RAMOS
JOSÉ ROBERTO FELIPE

Art. 2º - A Comissão ora constituída, orientada pelo seu Presidente, apresentará ao Prefeito, dentro do prazo que for estabelecido em documento específico, relatório contendo a manifestação de seus membros.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2.647, de 16 de agosto de 2.005.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (24.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Informação Técnica CPAD - 022/2017

Assunto: Publicação de Descarte de Documentos
Destino: Assessoria de Imprensa e Comunicações

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 14.404 de 22 junho de 2017, torna PÚBLICA a relação de documentos a serem descartados conforme Termo de Descarte 009/17. Em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada através do Decreto nº 5.539, de 13 de outubro de 2.016, os documentos permanecerão no setor de Arquivo Público, sito na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, pelo prazo de 30 dias a partir desta publicação. O horário de funcionamento do setor de Arquivo Público é de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs.
Os interessados poderão requerer vista, desentranhamento ou cópias de documentos ou peças do processo, mediante petição, devidamente instruída com a qualificação e demonstração de legitimidade e interesse do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.
Após o encerramento do prazo os documentos serão encaminhados para seu Descarte.

Documentos a Serem Descartados:

Documentos	Anos
Processos do tipo 5 - Tributação do ano de 2010	**0838 procs.**
Total de **0.838 Processos** CORRESPONDENTE A **20 PASTA AZ**	

CPAD , 05 de janeiro de 2.018

Alexandre Aparecido de Souza
Presidente da CPAD

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista comunica que, em conformidade com a Lei Complementar da União nº 141, de 13 de janeiro de 2012, artigo 36, § 5º, será realizada Audiência Pública no dia 30 de janeiro de 2018 às 9 horas na Câmara Municipal, onde serão apresentados pelo Poder Executivo juntamente com o gestor do SUS, os relatórios financeiros e operacionais da Saúde relativos ao 3º quadrimestre de 2017, para serem apreciados e aprovados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/18
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS
OC Nº 863900801002018OC00006
Edital disponível em http://licita.saojoao.sp.gov.br
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 08/02/2018 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/18
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÃÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO BIPAP.
OC Nº 863900801002018OC00007
Edital disponível em http://licita.saojoao.sp.gov.br
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 09/02/2018 as 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA JOVEM AGRICULTOR DO FUTURO
DATA DE REALIZAÇÃO: 07/02/2018
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato nº: 142/17 - Rescisão
Contratada: STEMME TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
Objeto: Rescisão ao contrato nº. 142/17, referente ao fornecimento de internet banda larga.
Assinatura: 19/01/2018

São João da Boa Vista, 24 de Janeiro de 2018.

Larissa Rodrigues Cippollini
Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano
Diretora do Depto. de Administração

EDITAL N.º 06/2017
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público que, a partir das instruções do Ministério Público, recomendadas através do Inquérito Civil nº 14.0739.0009842/2017-5, sob irregularidades no atendimento ao artigo 132 da Constituição Federal, decide:
1. Cancelar, exclusivamente, o Concurso Público para o cargo de PROCURADOR;
2. Determinar, a DEVOLUÇÃO dos valores das inscrições efetivadas dos candidatos ao cargo de Procurador;
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº. 06/2017, de 29/11/2017, que não conflitarem com a presente alteração.

SOBRE A SOLICITAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Para solicitar o reembolso da taxa de inscrição paga, o candidato deverá enviar um email para o endereço eletrônico financeiro@ipefae.org.br com o assunto “SJBV Procurador - Devolução da Taxa de Inscrição”, com as seguintes informações:

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____, inscrito no Concurso Público 06/2017 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para o cargo de Procurador solicito a devolução, em conta corrente de minha titularidade, do valor pago pela taxa de inscrição.

DADOS DA CONTA:
Banco: (Informar o Banco)
Agência: (Informar número da agência)
Conta: (Informar número da conta)

2. A solicitação deverá ser feita exclusivamente através do endereço eletrônico financeiro@ipefae.org.br impreterivelmente no período de 22 de janeiro a 22 de fevereiro de 2018.
3. A devolução será realizada em conta corrente de titularidade do candidato, pelo Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, por meio de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do candidato.
4. O candidato, portanto, deve indicar conta bancária de sua própria titularidade, estando vinculada ao seu CPF e que aceite depósito proveniente de qualquer pessoa jurídica. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

São João da Boa Vista, 19 de janeiro de 2018

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE NOVEMBRO DE 2.017 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA		NO MÊS	NO ANO
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	17.461.406,43	220.074.519,29	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.735.882,83	200.514.717,12
1.1.0.0.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIA	4.520.075,45	51.803.556,47	3.1.00.00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	6.724.438,06	82.765.575,70
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	4.380.898,27	48.895.090,31	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.924,72	301.992,42
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	138.433,91	2.894.669,78	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	15,54	595,52
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	743,27	13.796,38	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	5.358.393,63	67.483.308,09
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	310.566,96	3.891.497,94	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.881,53	1.255.492,45
1.2.3.1.00.00.00	Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	310.566,96	3.891.497,94	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	80.469,62	1.008.852,27
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	80.098,68	1.090.935,75	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	47.894,79	82.899,19
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliária	14.286,12	143.356,81	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	32.801,77	403.059,36
1.3.2.0.00.00.00	Receitas Valores Mobiliarios	65.812,56	947.578,94	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	760.000,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	73.530,81	758.980,65	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.048.056,46	11.469.376,40
1.7.0.0.00.00.00	TRANSF. CORRENTES	11.767.253,45	154.849.369,86	3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-285.400,00	1.461.947,39
1.7.2.0.00.00.00	Transf. Intergovernamental.	11.433.265,04	151.866.552,28	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-285.400,00	1.011.947,39
1.7.2.1.00.00.00	Transferência da União	5.047.642,58	61.757.093,66	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	450.000,00
1.7.2.2.00.00.00	Transferências do Estado	4.364.554,71	63.760.540,04	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.296.844,77	116.287.194,03
1.7.2.4.01.00.00	Transferência União - FUNDEB	2.021.067,75	26.348.918,58	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	140.000,00
1.7.6.0.00.00.00	Transferência de Convênio	333.988,41	2.982.817,58	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	19.335.698,13
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	709.881,08	7.680.178,62	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	535.418,13
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros Mora	141.885,14	1.456.702,05	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	400,00	150.391,45
1.9.2.0.00.00.00	Inden. e Restituição	7.841,13	497.336,40	3.3.71.70.00	RATEIO PARTIC.CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	3.526.683,15
1.9.3.0.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	457.951,49	5.138.200,64	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	8.574,50	97.047,78
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	102.203,32	587.939,53	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.400,00	219.070,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.732.628,41	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	114.044,94	9.208.714,02
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	0,00	333.088,36	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.383,75	22.603,53
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	869,40	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	133.973,81	1.694.237,13
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	869,40	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	-45.278,20	5.104.547,08
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	110.300,56
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.398.670,65	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	25.935,89	1.441.133,20
2.4.2.1.00.00.00	Transferências da União	0,00	150.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	492.818,45	60.743.642,59
2.4.7.1.00.00.00	Convênio do União	0,00	122.925,00	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	237.830,00	2.107.135,65
2.4.7.2.00.00.00	Convênio do Estado	0,00	2.125.745,65	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.034,17	2.297.867,58
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-4.342,00	555.158,00
7.7.6.3.99.01.00	Projeto Jovem Agricultor	0,00	0,00	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.336,21	639.576,23
				3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	747.783,59
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA E CÂMARA		17.461.406,43	222.807.147,70	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	298.733,25	7.610.186,23
				4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	-82.153,05	15.926.165,81
9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB	-1.294.602,65	-18.611.935,04	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	485.846,95	10.845.481,45
				4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	0,00	379.600,00
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	464.703,31	9.731.459,92
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.143,64	721.421,53
				4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
				4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	13.000,00
				4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-568.000,00	5.080.684,36
				4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	-568.000,00	3.430.684,36
				4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	1.650.000,00
				9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA E CÂMARA		16.166.803,78	204.195.212,66	TOTAL DESPESA PREFEITURA E CÂMARA		7.653.729,78	216.440.882,93
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		5.265.392,75	59.889.164,29	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		12.010.976,99	79.337.475,91
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.502.439,98	26.433.931,30	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		705.608,84	4.658.332,25
TOTAL GERAL DA RECEITA		23.934.636,51	290.518.308,25	TOTAL GERAL DA DESPESA		20.370.315,61	300.436.691,09

São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2018

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.017 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

RECURSOS DE TRIBUTOS ARRECADADOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.794.505,35
Imposto Renda Retido na Fonte	597.152,57
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.435.111,23
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos	554.129,12
Taxa de Licença e Funcionamento	11.345,15
Taxa de Utilização de Área de Dominio Público	3.626,60
Taxa de Vigilância Sanitária	26.031,62
Taxa de Prestação de Serviços	97.430,54
Contribuição de Melhoria	743,27
Total dos Tributos Arrecadados (I)	**4.520.075,45**
Outros Recursos Próprios (II)	**1.174.077,53**
RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Recursos Transferidos da União	5.047.642,58
Recursos Transferidos do Estado	4.364.554,71
Recursos Transferidos FUNDEB	2.021.067,75
Recursos Transferidos de Convênios	333.988,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
Recursos Transferidos da União	0,00
Recursos Transferidos do Estado	0,00
Recursos Transferidos de Convênios	0,00
Total das Transferências Recebidas (III)	**11.767.253,45**
Recursos Recebidos de Operações de Crédito (IV)	**0,00**
Receita Intra-Orçamentária - Administração Direta (V)	**0,00**
Total da Receita Bruta (VI=I+II+III+IV+V)	**17.461.406,43**
(-) Dedução do FUNDEB (VII)	-1.294.602,65
Total da Receita Líquida (VIII=VI-VII)	**16.166.803,78**
(+) Receita da Administração Indireta (IX)	5.265.392,75
(+) Receita Intra-Orçamentária - Administração Indireta (X)	2.502.439,98
Total Geral da Receita (XI=VIII+IX+X)	**23.934.636,51**

São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2018

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8

EDITAL N.º 06/2017
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista CONVOCA os candidatos inscritos e efetivados no presente Concurso Público para o cargo de COZINHEIRO, para realizarem as Provas Objetivas no dia 04 de fevereiro de 2018, às 9h00 na UNIFAE, localizada no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, nº 15, Bairro Vila Westin, cidade de São João da Boa Vista, CEP 13870-377.

Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

O Edital de Convocação completo está à disposição dos interessados nos sites www.saojoao.sp.gov.br e www.ipefae.org.br.

São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2018.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng.ª 2707/17 – Márcio Aparecido Barbosa
Rua Geronimo Milan, nº 399 – Bairro Santo Antonio – SJBV/SP
Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva - CREA 060.103.314-5
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 2181/16 – Egerton Adami Chaim
Rua 14 de Julho, nº 1231 e 1253 – Vila Oriental – SJBV/SP
Resp. Técnico: Fábio Luiz da Cruz - CREA 5062543646
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 2708/17 – Paulo Sergio Aleixo ME
Rua Monsenhor Ramalho, nº 323 – Vila Brasil – SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539
Publique-se./apccc/

Proc. Eng.ª 365/13 – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – CAPS AD
Rua Maria Jose Gallo Lopes, nº 110 – Vila Brasil - SJBV/SP
Resp. Técnico:Fred Marcon Westin – CREA 0601137190
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 2869/17 – Celia Santamaria Farnetani e outra
Avenida Dona Gertrudes, nº 429/431 – salas 01/02/03 – área A – Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior - CREA 5062876780
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 2329/17 – Jose Pessute (Espolio)
Rua Bernardino de Campos, nº 664/674/678 – esq. Rua Carolina Malheiros – Vila Conrado - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior - CREA 5062876780
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 2928/16 – SLS Empreendimentos e Participações Ltda
Av. Dolores Martins Rubinho, nº 945 e 949 – Lote 06-A – Distrito Industrial – SJBV/SP
Resp. Técnico: Rangel Rosa Quessa – CAU 72.442-4
Publique-se./apccc/

Proc. Eng.ª 2164/17 – Centro Especializado em Análise Comportamental Eireli
Avenida Pinheiros, nº 866 – Bloco Pinus Pesqueiros – Pedregulho – Zona Rural - SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati - CREA 5061317539
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 2811/15 – Município de São João da Boa Vista
Estrada S. da Paulista, nº 1145, A. Inst. Lot. Rec. da Serra – SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190
Publique-se./apccc/

PUBLIQUE-SE

Proc. 436/18 – Karina Elisa Moreira
Rua David de Carvalho, nº 617– Vila Valentin – SJBV/SP
Em 09/01/18, elaborado A.I. nº 012860/AL conforme artigo 122 inciso (da lei nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 437/18 – Felipe Silva Teixeira
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 65 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Em 10/01/18, elaborado A.I. nº 012845/AL conforme artigo 122 inciso I da lei nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 439/18 – Amanda Dangelo
Rua General Osório, nº 205 – Centro – SJBV/SP
Em 10/01/18, elaborado A.I. nº 012851/AL conforme artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da lei nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 490/18 – Centro Especializado em Análise Comportamental Eireli
Avenida Pinheiros, nº 866 – Bloco Pinus Pesqueiros – Pedregulho - SJBV/SP
Em 05/01/18, elaborado A.I. nº 012853/AL conf. artigo 122 inciso I da lei nº 10.083/98, c/c art. 5º capítulo III da Portaria CVS nº 01 de 05/08/2017.
Publique-se.\anbb\

Proc. 784/18 – Fernanda Pasotti Monferdini
Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº 163 A – SJBV/SP
Em 10/01/18, elaborado A.I. nº 012854/AL conforme artigo 122 inciso I da lei nº 10.083/98, c/c art. 5º Capítulo III da Portaria CVS 01 de 05/08/2017.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 01/17

Proc. 610/13 – Priscila Delsotto
Rua Quatorze de Julho, nº 852 – Anexo B – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 100/16 e 101/16 – Claudio Aparecido Zuchetti
Rua Saldanha Marinho, nº 135 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 066/16 – Bednarczyk & Ruston Clinica Veterinária Ltda - ME
Rua José Osório, nº 28 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 945/08 – Luciane Chaim
Avenida Tereziano Valim, nº 15 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 406/15 – Joyce Pereira de Mattos
Rua Hélio C. da Fonseca, nº 39 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 321/10 – Michelle Mendes Athayde Simionatto Doenha
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140 – Sala 15 A – Riviera de São João – SJBV/SP
Em 22/01/18, deferida solicitação de cancelamento da licença do raio x Gnatus Timex.
Publique-se./apccc/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Proc. 152/17 – Amanda Dangelo
Rua General Osorio, nº 205 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 326/17 – Estela Miriam Rodriguez de Degenova
Rua João Pessoa, nº 130 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 226/18 – Elisamanda Faria Batista
Rua Mato Grosso, nº 503 – Fundos B – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 324/17 – Casa Deliza Ltda
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2125 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 240/17 – MH dos Santos Cabeleireiro ME
Rua Capitão José Alexandre, nº 28 – Sala 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 186/17 – Juliane de Oliveira Vasconcellos
Rua Capitão José Alexandre, nº 28 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 334/17 – D. Delalibera & Cia Ltda ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 162 – Sala 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 288/17 – Gabriela Ramires Buffo

Rua Riachuelo, nº 226 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 354/16 – Viver Bem Serviços de Saúde Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1681 sala E – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 327/01 – Mauricio Bertelli
Rua Senador Saraiva, nº 373 – Vila Bancaria - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 387/07 – Francis Regis de Andrade Vilela Ceschin
Rua Dr.Teófilo de Andrade, nº 140 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 315/16 – Município de São João da Boa Vista – USF Dr. Alexis Hakim (atividade odontológica)
Rua João Marcondes Neto, nº 09 – Jd. Progresso - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\
Proc. 739/14 – Zairiane Gomes
Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 572/99 – Maria Paula de Azevedo Angelo Hecht
Rua Prudente de Moraes, nº 11 – Centro – SJBV/SP
Em 16/01/18, deferida solicitação de renovação da licença de funcionamento – Prot. 1768/17.
Publique-se./apccc/

Proc. 947/13 – Karina Finelli Vanço
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 204 – Centro – SJBV/SP
Em 12/01/18, deferida solicitação de renovação da licença de funcionamento – Prot. 1836/17.
Publique-se./apccc/

Proc. 747/14 – Maisa Germano Silva
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 162 – Centro – SJBV/SP
Em 12/01/18, deferida solicitação de renovação da licença de funcionamento – Prot. 1854/17.
Publique-se./apccc/

Proc. 348/16 – Maria Raquel Moço Rosa Eireli ME
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 567 – Sala 02 – Centro – SJBV/SP
Em 12/01/18, deferida solicitação de renovação da licença de funcionamento – Prot. 1824/17.
Publique-se./apccc/

Proc. 503/14 – Cibele Adriana Rebollo da Silva
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 204 – Centro – SJBV/SP
Em 12/01/18, deferida solicitação de renovação da licença de funcionamento – Prot. 1795/17.
Publique-se./apccc/

Proc. 762/12 – Lucila Paula Guimarães de Lima Docema Rodrigues
Rua João Rabello Junqueira, nº 256 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 05/01/18, deferida solicitação de renovação da licença de funcionamento – Prot. 1706/17.
Publique-se./apccc/

Proc. 749/99 – Sindicato Trab. Ind. Met. Mec. Mat. Eletr. de São João da Boa Vista
Rua Benedito Araújo, nº 602 – Centro – SJBV/SP
Em 09/01/18, deferida solicitação de renovação da licença de funcionamento – Prot. 1702/17.
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 089/99 – TRM Comercial de Medicamentos Ltda
Rua David Carvalho, nº 344/350 – Vila Valentim – SJBV/SP
Em 10/01/18, deferida solicitação de baixa de resp. técnica de Marcus Vinícius Oseti Passarelli.
Publique-se.\anbb\

Proc. 068/16 – Município de São João da Boa Vista – USF Dr. Raul de Oliveira Andrade – (atividade médica)
Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Em 16/01/18, deferida solicitação de baixa de resp. técnica de Claudia Perina Ribeiro Zapparoli.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 068/16 – Município de São João da Boa Vista – USF Dr. Raul de Oliveira Andrade – (atividade médica)
Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Em 16/01/18, deferida solicitação assunção de resp. técnica de Tejaine Oliveira Gaspari.
Publique-se.\anbb\

Proc. 749/99 – Sindicato Trab. Ind. Met. Mec. Mat. Eletr. de São João da Boa Vista
Rua Benedito Araújo, nº 602 – Centro – SJBV/SP
Em 09/01/18, deferida solicitação de assunção de resp. técnica de Thainara Vanzela Costa.
Publique-se./apccc/

Proc. 307/12 – Juliana Lago Silveira Montouro ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1380 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 23/01/18, deferida solicitação de assunção de resp. técnica de Gláucia Multini Nicolau.
Publique-se./apccc/

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 373/15 – Paulo Alves Coutinho
Rua Gabriel Pio Loyola, nº 249 – Vila Loyola – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 321/10 – Michelle Mendes Athayde Simionatto Doenha
Avenida Tereziano Valim, nº 15 – Sala 6 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

ERRATA

Proc. 154/17 – Wanderbeto de O. Carvalho ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 798 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
Na Edição nº 658 do JOM de 15/08/17, página 10 onde se lê: Av. Dr. Durval Nicolau, nº 795, leia-se: Av. Dr. Durval Nicolau, nº 798.
Publique-se./apccc/

Proc. 137/17 – Douglas Rodrigo de Paula
Rua Santa Maria, nº 154 – Vila Brasil – SJBV/SP
Na Edição nº 658 do JOM de 15/08/17, página 10 onde se lê: Douglas Rodrigues de Paula, leia-se: Douglas Rodrigo de Paula.
Publique-se./apccc/

Proc. 250/05 – Saturnino Diogo Valim Junior
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 693 – Centro – SJBV/SP
Na Edição nº 658 do JOM de 15/08/17, página 10 onde se lê: Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 593, leia-se: Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 693.
Publique-se./apccc/

Proc. 151/17 – Ana Maria Bueno de Lima
Rua José David, nº 440 – Vila Brasil – SJBV/SP
Na Edição nº 660 do JOM de 15/09/17, página 24 onde se lê: Rua José Davida, leia-se: Rua José David.
Publique-se./apccc/

Proc. 494/14 – Ana Elisa Falavigna de Almeida
Rua Benjamin Constant, nº 513 – Centro – SJBV/SP
Na Edição nº 660 do JOM de 15/09/17, página 25 onde se lê: Rua Cons. Antonio Prado, nº 330 – Vila Conrado, leia-se: Rua Benjamin Constant, nº 513 – Centro.
Publique-se./apccc/

Proc. 107/08 e 108/08 – Luis Carlos Tassone
Rua Tiradentes, nº 219 - Rosário – SJBV/SP
Na Edição nº 665 do JOM de 29/11/17, página 62 onde se lê: **Proc. 107/08 e 109/08** leia-se: **Proc. 107/08 e 108/08**
Publique-se.\anbb\

Proc. 361/15 e 362/15 – Johnny's Choperia Ltda EPP
Av. Brasília, nº 1885 loja 2 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Na Edição nº 665 do JOM de 29/11/17, página 62 onde se lê: **Proc. 353/13 e 362/15 –** Johnny's Choperia Eireli EPP leia-se: **Proc. 361/15 e 362/15 -** Johnny's Choperia Ltda EPP
Publique-se.\anbb\

São João da Boa Vista, 24 de Janeiro de 2018

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Vencimentos dos cargos e empregos públicos vigentes em 31/12/2017, nos 1termos do Artigo 39, parágrafo 6º, da Constituição Federal.

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R$)
Professor	I	39,62 hora-aula
Professor	II	50,61 hora-aula
Professor	III	61,62 hora-aula
Professor Assistente		16,81 hora-aula

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R$)
Reitor	I	39,62 hora-aula
Reitor	II	50,61 hora-aula
Reitor	III	61,62 hora-aula
Vice-Reitor	I	39,62 hora-aula
Vice-Reitor	II	50,61 hora-aula
Vice-Reitor	III	61,62 hora-aula
Assessor Jurídico	-	5.738,39
Assessor de Relações Públicas	-	4.676,85
Assistente de Gabinete	-	1.180,31
Assistente Jurídico	-	1.180,31
Chefe da Assessoria Jurídica		5.745,80
Oficial de Gabinete	-	4.676,85
Secretário Executivo do Reitor	-	1.447,60

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, OCUPADOS, EXCLUSIVAMENTE, POR SERVIDOR

Denominação do Cargo	Vencimento (R$)
Assistente Acadêmico	1.819,03
Chefe da Central de Apoio Tecnológico	3.132,17
Chefe do Setor de Adm. de Recursos Humanos	3.132,17
Chefe do Setor de Cobrança	3.132,17
Chefe do Setor de Compras	3.132,17
Chefe do Setor de Contabilidade	3.262,71
Chefe do Setor de Licitações e Contratos	3.132,17
Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio	3.132,17
Chefe do Setor de Secretaria	3.132,17
Chefe do Setor de Tesouraria	3.132,17
Chefe de Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza	1.919,54

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R$)
Pró-Reitor	I	39,62 hora-aula
Pró-Reitor	II	50,61 hora-aula
Pró-Reitor	III	61,62 hora-aula
Coordenador de Curso	I	39,62 hora-aula
Coordenador de Curso	II	50,61 hora-aula
Coordenador de Curso	III	61,62 hora-aula

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Vencimento (R$)
Adjunto Administrativo	1.269,23
Agente Administrativo	2.832,00
Ajudante de Serviços Gerais	779,50
Assistente Administrativo	1.084,95
Assistente Social	2.832,00
Auxiliar Administrativo	964,52
Auxiliar de Processamento de Dados	1.043,22
Bibliotecário	2.517,63
Contador	3.063,08
Enfermeiro	3.063,13
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3.063,13
Farmacêutico	2.618,39
Fisioterapeuta	2.517,63
Jardineiro	876,82
Inspetor de Alunos	891,75
Motorista Especializado	1.066,76
Procurador Jurídico	4.084,11
Psicólogo	2.723,12
Servente	779,50
Técnico de Contabilidade	1.269,26
Técnico de Desenvolvimento de Software	2.618,33
Técnico de Manutenção de Hardware em Informática	1.269,23
Técnico em Enfermagem	1.173,45
Técnico em Processamento de Dados	1.269,23
Vigia	779,50
Zelador Residente	1.117,85

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE PESSOAL PERMANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R$)
Professor	I	39,62 hora-aula
Professor	II	50,61 hora-aula
Professor	III	61,62 hora-aula
Professor Assistente		16,81 hora-aula

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO DE PESSOAL PERMANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Vencimento (R$)
Adjunto Administrativo	1.269,23
Agente Administrativo	2.832,00
Assistente Administrativo	1.084,95
Auxiliar Administrativo	964,52
Auxiliar de Processamento de Dados	1.043,22
Técnico em Processamento de Dados	1.269,23

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL DE PESSOAL PERMANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Vencimento (R$)
Ajudante de Serviços Gerais	779,50
Jardineiro	876,82
Servente	779,50
Vigia	779,50

São João da Boa Vista, 16 de janeiro de 2018.

Francisco de Assis C. Arten
Reitor

Aparecido Donizetti de Sousa
Chefe do Setor de Adm. de Rec. Humanos

Posse dos conselheiros do CMAS

Tomaram posse em 23 de janeiro os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2018-2019. O CMAS é formado por representantes do Poder Público, Sociedade Civil, Profissionais da Área e Representantes dos Usuários, e tem entre as atribuições discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no município.

A nova diretoria, nos próximos dois anos, será composta pela presidente Márcia Angelina Marcondes, vice-presidente Sirlene Aparecida Nogueira, 1ª secretária Itamar Neves Ribeiro Dias e 2ª secretária Jassiara Maria Buci. As reuniões acontecerão sempre na terceira quinta-feira do mês, às 15h, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Rua dos Tavares – Bairro do Pratinha. A cerimônia de posse foi realizada no Salão Nobre da Prefeitura.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – Sônia Fiorini de Noronha
Suplente – Lilian Trevisan Silva Franco

Titular – Jassiara Maria Buci
Suplente – João Junio da Silva Ramos

Titular – Maria Natália de Paula Corneta
Suplente – Breno Fabre de Luca

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Titular – Elenice Nogueira Gonçalves
Suplente – Heloisa Daroz Araújo Pinto

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Titular – Priscila Mauricio Conti
Suplente – Katiusca Ferreira Batista

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Titular – Helen Rose de Freitas
Suplente – Simoni Herrera Gazatto

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Titular – Rafael Rehder Ramos dos Santos
Suplente – Iovanca Fayeza Uala Borges

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO
Titular – Marta Falavigna D. Quebradas
Suplente – Júlio Luís de Almeida Lino

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Titular – Jéssica Palhares Aversa
Suplente – Luciene de Mello Falda Seemann

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRSENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA
Titular – Mariana de Andrade Diniz (APAE)
Suplente – Silvana Moraes Gonçalves Pirolla (APPD S. Francisco Assis)

Titular – Priscila Tassoni Moretti Fizio (Núcleo Irmã Leonor)
Suplente – Evelise Donizete Rosa (AEHA)

Titular – Sirlene Aparecida Nogueira (Lar Santo Antônio)
Suplente – Adriane Aparecida Soares (Lar Pequeno Vicente)

Titular – Ivan Tavares Coimbra (Caacch)
Suplente – Imaculada da Conceição Gomes Camargo (SAS)

Titular – Rodrigo Caetano Barbosa (Ceac)
Suplente – Marcia Angelina Marcondes (Camid)

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA

Titular – Ir. Mary Yamashita (Lar São Vicente de Paulo)
Suplente – Maria da Glória Aparecida de Almeida Pirinoto (Lar São José)

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular – Elza Trova (Lar São Vicente de Paulo)
Suplente – Valéria Aparecida Antônio (Parque Resedás)

Titular – Itamar Neves Ribeiro Dias (Cras Recanto Jaguari)
Suplente – Ana Lúcia Cruz da Silva (Cras Recanto Jaguari)

Titular – Divanil Gregório da Silva (SAS)
Suplente – Joana D'arc de Souza (AEHA)

Alistamento militar online em 2018

Jovens que completam 18 anos de idade, em 2018, devem fazer o alistamento militar obrigatório. As inscrições, agora de forma online, podem ser feitas no site www.alistamento.eb.mil.br até 29 de junho.

A nova ferramenta, disponível em alguns municípios brasileiros, chega ao interior paulista em 2018. Desta forma, o Exército disponibiliza um mecanismo de acesso rápido por meio de computadores, tabletes e telefones móveis com acesso à internet.

Sem a necessidade de comparecimento à Junta Militar, a novidade

também estará disponível para todas as cidades da região.

O alistamento militar é obrigatório ao jovem no ano em que ele completa 18 anos de idade. Em caso de descumprimento da exigência, o cidadão fica em débito com o Serviço Militar.

Quem perde o prazo de inscrição recolhe multa por alistamento fora do período e concorre à seleção do ano seguinte.

Concluído o alistamento online, a recomendação é para que o jovem acompanhe o resultado, pelo site, para saber se houve aprovação ou dispensa.

Segundo a Junta Militar de São João da Boa Vista, demais serviços que envolvem certidões de tempo de serviço, 2ª via de certificados, desobrigações e comprovantes permanecem sendo prestados de forma presencial, bem como o atendimento ao jovem que não consiga realizar o alistamento pela internet.

O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na Avenida Durval Nicolau, nº355, Jd. Santa Clara.

Prefeitura constrói rampas de acesso na Avenida Durval Nicolau

A Prefeitura de São João da Boa Vista iniciou a construção de 11 rampas de acesso a cadeirantes, deficientes físicos e idosos que utilizam a pista de caminhada da Avenida Durval Nicolau.

As obras são realizadas com recursos próprios da administração municipal no trecho localizado nas imediações do bairro Riviera de São João. As melhorias consistem no rebaixamento de guias e sarjetas e nivelamento com a pista de caminhada.

Segundo o Departamento Municipal de Serviços, Obras e Infraestrutura, após a conclusão dos trabalhos, todas as rampas receberão pintura de identificação, realizada pelo centro universitário Unifae, instituição responsável pela manutenção da pista.